



Conselheiro Lafaiete, 28 de julho de 2020.

Ofício nº 275/2020/OGM/PMCL

Assunto: Resposta requerimento

Ilustre Senhor Vereador João Paulo Fernandes;

A Ouvidoria Municipal encaminha resposta ao requerimento nº 205/2019, conforme consta do Ofício nº 0374/2020/GAB/SMS/PMCL, expedido pela Secretária Municipal de Saúde, que segue acostado.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima.

Atenciosamente,


Rolff Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-28-Jul-2020-14:14-031917-1/2

Ilmo. Sr. Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete



OFÍCIO Nº 0374/2020/GAB/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 14 de julho de 2020.

REF.: Resposta ao Ofício nº
174/2020/OGM/PMCL, da Ouvidoria Geral
do Município, de 22/06/2020, referente
“*requerimentos pendentes de resposta*”.

Senhor Ouvidor,

Em resposta ao Ofício nº 174/2020/OGM/PMCL, da Ouvidoria Geral do Município, de 22/06/2020, referente “*requerimentos pendentes de resposta*”, esta Secretaria encaminha em anexo cópias dos Ofícios nº 05/2020/DAB/SMS/PMCL, 0337/2020/GAB/SMS/PMCL, 0362/2020/GAB/SMS/PMCL, 0279/2020/GAB/SMS/PMCL e 0326/2020/GAB/SMS/PMCL que referem-se respectivamente a respostas aos Ofícios 914/2019, 090/2020 (req. 032/2019), 090/2020 (req. 036/2020), 116/2020 e 134/2020.

Atenciosamente,

Rita de Kássia Silva Melo
Secretária Municipal de Saúde

Ao Senhor Ouvidor
Rolf Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal
Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
Conselheiro Lafaiete/MG-CEP-36400-026



**Prefeitura
Conselheiro Lafaiete**

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Atenção Básica



Ofício nº 05/2020/DAB/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 06 de janeiro de 2020.

REF.: Encaminha resposta ao Requerimento Nº 205/2019, oriundo da Câmara Municipal, no qual requer informações acerca do modelo de funcionamento de fornecimento de receita de medicamentos de uso contínuo nas unidades de ESF (Estratégia de Saúde da Família).

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para encaminhar resposta ao Requerimento Nº 205/2019, oriundo da Câmara Municipal, no qual requer informações acerca do modelo de funcionamento de fornecimento de receita de medicamentos de uso contínuo nas unidades de ESF (Estratégia de Saúde da Família).

Informamos que em contato com a enfermeira da unidade para maior esclarecimento dos fatos, a mesma nos informou que os serviços da unidade funcionam conforme descrição (em anexo), e a mesma se encontram fixada no quadro de avisos da unidade.

Informamos ainda que o agendamento de consultas é realizado diariamente conforme a organização da agenda médica, e a mesma se encontra aberta para o ano todo conforme recomendação do Conselho Municipal de Saúde.

Em relação à renovação de receitas de pacientes em uso de medicamentos contínuos, esclarece-se que são atendidos 20 pacientes em demanda espontânea todas as sextas-feiras e estas vagas não são agendadas devido ao período de troca entre os usuários que ocorre de maneira variada, sendo algumas receitas indicadas para renovação no período de 6(seis) meses e /ou 2(dois) meses para os medicamentos controlados.

Esclarecemos, porém que fica a cargo dos pacientes e familiares o controle e solicitação da renovação das receitas que deve ocorrer de maneira presencial para revisão dos efeitos e adequação das dosagens dos medicamentos. Reiteramos ainda, que os profissionais da unidade não tem controle sobre os horários que os pacientes chegam tanto para as consultas quanto para renovação de receitas já que o horário de expediente se inicia a partir das 07:00.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Lysiane de Andrade Neto Amorim
Diretora do Departamento de Atenção Básica

A Senhora

Rita de Kássia Silva Melo

Secretária Municipal de Saúde

Praça Barão de Queluz- s/nº, Centro - Edifício Dr. Dimas Pena

Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36400-04

VAGAS DE DESISTÊNCIA:

-As vagas de desistências são vagas extras decorrentes de ausência de pacientes que estavam agendados e não compareceram na unidade até o horário limite de 08:00H;

-Podem ocupar as vagas de desistências usuários que aguardam para consultas com queixas do dia(urgências)-prioridade, com queixas gerais não consideradas urgências, check-up, atestados médicos para academias/escolas/serviços, mostrar exames, troca de exames e etc.

ATENÇÃO - INFORMATIVO

CONSULTAS AGENDADAS :

-O agendamento de consultas ocorre DIARIAMENTE DE SEGUNDA A SEXTA:08:00 AS 11:00 E 13:00 AS 16H;

-O prazo máximo para os pacientes se apresentarem para as consultas agendadas é as 08:00h, caso o paciente não compareça será considerado desistente e sua vaga será cedida aos usuários que aguardam vagas de desistência.

**RENOVAÇÃO DE RECEITAS: SÃO
REALIZADAS NAS SEXTAS FEIRAS
PRESENCIALMENTE (PACIENTE OU
REPRESENTANTE)**

-A renovação de receitas é feita presencialmente para discussão entre o médico/paciente ou representante do paciente, a respeito do tratamento;

-São verificados efeitos, dosagens e necessidade de continuidade e substituições dos medicamentos;

-A Validade das receitas de medicamentos é 6 meses e de controlados 2 meses, portanto é recomendada a troca antes do vencimento;

-A renovação de receitas de pacientes acamados e domiciliados deverá ocorrer em consultas domiciliares, que devem ser solicitadas antecedência pelo paciente ou familiares;

-O paciente e familiares devem fazer o controle dos medicamentos e do prazo de vencimento das receitas afim de evitar que os pacientes não fiquem sem os medicamentos.

VAGAS – DEMANDA

ESPONTÂNEA(URGÊNCIAS DO DIA):

As vagas de demanda espontânea serão DESTINADAS A USUÁRIOS COM URGÊNCIAS CLÍNICAS: DOR PRECORDIAL, HIPERTENSÃO, HIPERGLICEMIAS/HIPOGLICEMIAS, DIARRÉIA, VÔMITOS, INFECÇÕES, DOR INTENSA E ETC.

- A ordem de atendimento ocorrerá de acordo com a gravidade da queixa do paciente e classificação de risco.

- Os pacientes que ocuparem as vagas de demanda espontânea terão prioridade em relação aos usuários que ocuparam as vagas de desistência ou mesmo agendamento.

- O paciente para ocupar as vagas de demanda espontânea deve ser avaliado no acolhimento pelo enfermeiro e técnico de enfermagem, não é permitido dar prioridade a pacientes por queixas relatadas por terceiros.